
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1978.

Alerta a Resolução nº 06/77, que dispõe sobre o pagamento de despesas de Comunicação Telefônicas contraídas pelos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01.03.78. o valor da cota mensal concedida aos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o pagamento de despesas de comunicações Telefônicas.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto neste artigo, basear-se à para efeito de cálculo, 2/3 (dois terços) da importância atribuída, mensalmente, aos Deputados Federais.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente Resolução, correrão à conta de classificação orçamentária 8.0.0.0, Despesas Correntes, 3.1.0.0., Despesas de Custeio, 3.1.4.0 Encargos Diversos e 13.00, outros Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSE BAHIA
2º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA
3º Secretário.

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
4º Secretário

DOE Nº 23.748, DE 18 DE ABRIL DE 1978.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.